



FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRAMARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº295

Quinta - Feira, 20 Dezembro de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 2.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$616.705,27 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.752 de 21 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 616.705,27** (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO DE Nº 2.264 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	26.500,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	61.195,05	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	176.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	311.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	42.010,22	
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		541.938,83
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		74.766,44
TOTAL		616.705,27	616.705,27

PORTARIA Nº 311 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7802/2012,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **CREUZA ANTÔNIA DA SILVA SIMÕES**, matrículas nº 020 e nº 1.334, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 19/11/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 6698/2012,

RESOLVE

Prorrogar por 23 (vinte e três) dias a licença concedida para acompanhar pessoa doente na família à servidora **EVELINE MARIA LIMONGI DE MELLO**, matrícula nº 1.329, com validade a contar de 31/10/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 313 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº00785/2011,

RESOLVE

Designar os servidores **JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 00785/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 314 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 7979/2012,

RESOLVE

Designar os servidores **JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 7979/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 315 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos Administrativos nº 5280/2012 e 8625/2010,

RESOLVE

Designar os servidores **JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 5280/2012 e 8625/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 8321/2012,

RESOLVE

Conceder licença sem vencimentos à servidora **LETÍCIA CAVALHER ANDRÉ GUERRA**, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 1.157, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 26/12/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 032/2012

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da **Pregão de nº 032/2012**, Processo Administrativo nº **0247/2012**, tendo sido considerada vencedoras as seguintes empresas:

01- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., nos seguintes itens: **01, 02, 11, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 48, 54, 57, 71, 80, 83, 88, 90, 97, 101, 106, 111, 115, 118 e 125.**

02- DROGAFONTE LTDA., nos seguintes itens: **03, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 45, 46, 49, 51, 60, 99, 100, 103, 104 e 122;**

03- MED CENTER COMERCIAL LTDA., nos seguintes itens: **04, 12, 14, 15, 16, 17, 26, 32, 33, 34, 38, 39, 43, 52, 55, 58, 59, 61, 63, 67, 68, 70, 74, 76, 78, 81, 82, 84, 91, 107, 109, 110, 113, 114 e 126.**

04- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos seguintes itens: **23, 25, 47, 53, 77, 86, 87, 92, 93, 96, 105, 121 e 128.**

05- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos seguintes itens: **27, 65, 66 e 112.**

06- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos seguintes itens: **56, 64, 72, 73 e 75.**

07- PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA., nos seguintes itens: **62, 98, 102, 108, 120 e 124.**

08- VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos seguintes itens: **85, 95, 116 e 123.**

09- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no item de nº 130.

Observação: Não foram registrados preços para os seguintes itens: 05, 13, 21, 37, 50, 69, 79, 89, 94, 117, 119, 127, 129.

Em, 18 de dezembro de 2012.

Fernando Magno Geoffroy Filho
Prefeito

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/2012 - presencial

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2012.

PROCESSO: 005426/2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: para registro de preços para locação de 08 (oito) ônibus e 08 (oito) microônibus, tipo rodoviário, sendo os ônibus com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares cada um e os microônibus com no mínimo 27 (vinte e sete) lugares cada um, visando o transporte diário durante o período letivo, noturno e/ou diurno dos alunos beneficiários do petu (programa de transporte universitário), instituído pela lei nº 1.180/05, seguindo os seguintes itinerários tanto para os ônibus com para os microônibus: (são José x além paraíba x são José) (são José x teresópolis x são José) (são José x petrópolis x são José), para atendimento da secretaria municipal de educação

Sagrou-se vencedora a sociedade empresária VIAÇÃO LEOPOLDINA TURISMO LTDA, conforme extrato

resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 249/2012

EMPRESA: VIAÇÃO VIAÇÃO LEOPOLDINA TURISMO LTDA

CNPJ: 19.765.734/0001-90

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Firma	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	UNIDA DE	microônibus São José x Alem Paraíba x São José	LEOPOLDINA	--	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	1	UNIDA DE	ônibus São José x Alem Paraíba x São José	LEOPOLDINA	--	R\$ 769,00	R\$ 769,00
						TOTAL	R\$1219,00

São José do Vale do Rio Preto, 03 de dezembro de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração